



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Dezesseis de Novembro

Capital Brasileira da Alfafa



Mensagem nº 045/2026

Dezesseis de Novembro – RS, 16 de abril de 2026.

À Sua Excelência o senhor
JOÃO BATISTA DE MOURA ARCE
Presidente da Câmara de Vereadores,
Dezesseis de Novembro (RS).

SENHOR PRESIDENTE:

Apraz-nos cumprimentá-lo cordialmente, oportunidade em que encaminhamos para apreciação e votação desta casa, o projeto de Lei que **AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Respeitosamente,

DARCI ANTONIO COLBEK
Vice-Prefeito em exercício

CÂMARA DE VEREADORES
DEZESSEIS DE NOVEMBRO
Recebido 22/04/2026 Hrs
Protocolo Nº 62/2026
Secretário Carandua Pium
Lido na Sessão
Encaminhado CCI
Votado em



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Dezesseis de Novembro

Capital Brasileira da Alfafa



Projeto de Lei nº 045/2026

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, ALTERA O PLANO PLURIANUAL, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

... Preâmbulo legal...

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de **R\$ 100.000,00** (Cem mil reais) no orçamento municipal de 2026, com a seguinte discriminação:

ORGÃO: 06 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – F.M.S.

UNID. ORÇ.: 0602 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS CONVÊNIOS/UNIÃO.

0602.103010033,1.189 – PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – DESPESAS DIVERSAS – FR:0600.

FUNÇÃO:10

SUB-FUNÇÃO: 301

PROGRAMA: 0033

PROJ./ATIVIDADE: 1.189

33.90.30.00.00 Material de Consumo	R\$ 80.000,00
33.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiro PF	R\$ 1.000,00
33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiro PJ	R\$ 16.000,00
33.90.14.00.00 Diárias – Civil	R\$ 1.000,00
33.90.32.00.00 Material Bem ou Serviço para Distribuição	R\$ 1.000,00
33.71.70.00.00 Rateio para Participação em Consórcio	R\$ 1.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para abertura de crédito especial autorizado no artigo anterior os provenientes do superávit do recurso recebido do governo federal para custeio dos serviços de atenção primária em saúde.

Art. 3º - Fica incluído ao anexo I da Lei nº 3.611/2025, que dispõe sobre o plano plurianual para os exercícios de 2026 à 2029, o seguinte objetivo:

0033 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE: Dotar o município de condições de aplicar os recursos do piso de atenção primária em saúde – despesas diversas, repasse do governo federal.

Art. 4º - Fica incluído ao anexo I da Lei nº 3.616/2025, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias de 2026, o seguinte objetivo:

0033 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE: Dotar o município de condições de aplicar os recursos do piso de atenção primária em saúde – despesas diversas, repasse do governo federal.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dezesseis de Novembro, RS, aos.....

DARCI ANTONIO COLBEK

Vice-Prefeito em exercício